

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA UNIMED LONDRINA



A Política de Gestão de Riscos Corporativos da Unimed Londrina estabelece as diretrizes e as responsabilidades do gerenciamento de riscos da Cooperativa.

1. Abrangência

Essa política se aplica a todas as unidades de negócio e serviços da Cooperativa, a partir de sua publicação.

2. Documentos de Referência

- ABNT NBR ISO 31.000:2018 - Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes.
- COSO ERM 2017 - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management. Integrating with Strategy and Performance (Integrado com Estratégia e Performance).
- COSO ICIF 2013 - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Internal Control - Integrate Framework
- Declaração de Posicionamento do IIA - Instituto dos Auditores Internos: As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles.
- POP.GPD(GR).01 - Manual de Gestão de Riscos Corporativos.

3. Definições

- **Agente de risco:** representante da gestão responsável pelo processo de gestão de riscos na sua área, indicado pelo gerente.
- **Apetite ao risco:** grau de exposição aos riscos que a empresa está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os cooperados.
- **Auditoria interna:** processo independente para oferecer conhecimento e avaliação sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos.
- **Controle interno:** mecanismo desenvolvido para assegurar que os objetivos de negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos.
- **Evento:** fato que caracteriza a materialização do risco.
- **Gestão de riscos:** processos com finalidade de identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam impactar positiva ou negativamente nos objetivos do negócio.
- **Impacto:** resultado ou efeito de um risco, podendo ser positivo ou negativo em relação aos objetivos do negócio.
- **Linha de defesa:** modelo reconhecido e utilizado internacionalmente, em que cada uma das três linhas desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de Gestão de Riscos Corporativos da organização.
- **Nível de risco:** combinação entre probabilidade e impacto de um risco.

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA UNIMED LONDRINA



- **Plano de ação:** conjunto de atividades corretivas para assegurar a resposta ao risco definida pela Cooperativa.
- **Probabilidade:** possibilidade de ocorrência de um evento, expressa em termos quantitativos ou qualitativos.
- **Resposta ao risco:** decisão tomada com relação ao tratamento que será dado ao risco.
- **Risco:** possibilidade de ocorrência de eventos que afetem os objetivos do negócio.
- **Risco inerente:** risco na ausência de ações e controles para alterar sua severidade.
- **Risco residual:** risco remanescente após a execução de ações e implantação de controles internos.
- **Tolerância ao risco:** faixa de desvios em relação aos níveis de riscos determinados como aceitáveis pela Cooperativa durante o desempenho de suas operações.

4. Diretrizes

4.1. Compromissos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos direciona as lideranças a se posicionarem perante as incertezas, possibilitando apoiar a decisão quanto às respostas aos riscos, melhorando a capacidade da Unimed Londrina de alcançar os objetivos estratégicos.

Por meio desta Política de Gestão de Riscos Corporativos, a Unimed Londrina estabelece como compromissos:

- Proporcionar um ambiente saudável e seguro às pessoas, patrimônio, meio ambiente e processos operacionais;
- Atender aos requisitos legais, operacionais e de cliente, reduzindo a probabilidade e o impacto dos riscos significativos inerentes às suas atividades;
- Promover a melhoria contínua do desempenho do gerenciamento dos riscos no âmbito da Unimed Londrina;
- Proporcionar a interação entre os envolvidos, disponibilizando informação por meio de canais de comunicação, assegurando assim a consistência e tempestividade das informações relevantes para a tomada de decisões;
- Treinar, conscientizar e desenvolver a competência em gestão de riscos e a cultura em controles internos para todos os colaboradores e prestadores de serviços;
- Atribuir responsabilidades e proceder à delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida pela Unimed Londrina, visando inibir potenciais conflitos de interesses nas áreas de negócio;
- Promover a elaboração de relatórios sobre a situação da gestão de riscos e controles internos a serem apreciados e aprovados pelo Comitê de Riscos e Diretoria Executiva da Unimed Londrina.

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024

4.2. Sistema Integrado de Gestão de Riscos Corporativos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da Unimed Londrina abrange todas as áreas e disciplinas. O Sistema Integrado de Gestão de Riscos Corporativos está baseado nas melhores práticas nacionais e internacionais, utilizando o conceito das “Três Linhas de Defesa”, em que os gerentes são os proprietários dos riscos. O modelo segue o diagrama apresentado abaixo.



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

- 1ª linha de defesa: representada por todos os gerentes das áreas, os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas.
- 2ª linha de defesa: representada pela gerência responsável pela Gestão de Riscos Corporativos, que atua de forma consultiva e independente junto às áreas de negócio e suporte, com avaliação e reporte ao Comitê de Riscos e à Diretoria Executiva sobre o gerenciamento dos riscos, gestão da continuidade de negócios, gestão de crises e ambiente de controle.
- 3ª linha de defesa: representada pela Auditoria Interna e tem como objetivo fornecer opiniões independentes sobre o processo de gerenciamento de riscos, a efetividade dos controles internos e a governança corporativa.

4.3. Processo de Gestão de Riscos

O processo de Gestão de Riscos Corporativos da Unimed Londrina possui como base o framework da norma ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos, COSO ICIF:2013 e COSO ERM:2017, estabelecido no documento POP.GPD(GR).01 - Manual de Gestão de Riscos Corporativos.

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA UNIMED LONDRINA



4.4. Classificação e Tipologias de Riscos

Os riscos aos quais a Unimed Londrina está sujeita devem ser identificados, documentados e formalizados de forma estruturada para que sejam conhecidos e tratados adequadamente. Tais riscos devem ser categorizados de acordo com sua natureza e origem, conforme abaixo indicado:

Categoria de Risco	Descrição
Subscrição	Associados à estimativa de provisões técnicas e incertezas na política e subscrição (precificação).
Estratégico	Associados à tomada de decisão da alta administração, ao planejamento estratégico, a perdas na reputação da marca decorrentes de publicidade negativa.
Operacional	Associados à perda resultante de inadequações ou falhas em processos internos, pessoas e sistemas.
Crédito / Mercado	Associados a oscilações devido a mudanças em preços e taxas de mercado, à possibilidade de insuficiência de recursos para liquidar as obrigações, a perdas por descumprimento de obrigações contratuais da contraparte.
Legal	Associados ao não cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis.

4.5. Apetite ao Risco

A alta gestão da Unimed Londrina deve considerar primeiramente o apetite ao risco ao avaliar as opções estratégicas e fixar objetivos compatíveis com a estratégia escolhida, bem como desenvolver mecanismos para administrar os riscos implícitos. Da mesma forma, cascadeando esta premissa, os gestores das diversas áreas devem considerar o apetite ao risco no processo de tomada de decisão.

A Matriz de Riscos da Unimed Londrina e os respectivos níveis de apetite, tolerância e intolerância aos riscos são:

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA UNIMED LONDRINA



Impacto / Consequência

		Menor	Moderado	Maior	Catastrófico
Probabilidade	Frequente	1	2	3	4
	Provável	1	1	2	3
	Incomum	1	1	2	3
	Remota	1	1	1	2

O tratamento dos riscos conforme resultado da matriz de risco e as possíveis ações perante os riscos, considerando sua criticidade e o apetite definido através desta Política, encontram-se definidas no quadro abaixo, havendo indicação automatizada através do Software INTERISK:

Nível do Apetite ao Risco	Quadrante	Tratamento	Responsáveis	Monitoramento
1	Zona de Conforto	Riscos que devem ser gerenciados e administrados. Ação: possibilidade de tomar mais riscos, decidindo de forma cautelosa e pautada.	Gerente do Processo	Anual
1	Monitoramento e Gestão	Riscos com alguma criticidade, mas que causam consequências gerenciáveis. Ação: possibilidade de tomar mais riscos ou tratar os riscos, avaliando o custo x benefício.	Gerente do Processo	Anual
2	Apetite ao Risco	Riscos alinhados ao apetite. Ação: assumir os riscos desde que o seu tratamento não seja benéfico em termos operacionais ou de custo x benefício.	Gerente do Processo e Comitê de Riscos	Semestral

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA
UNIMED LONDRINA**



Nível do Apetite ao Risco	Quadrante	Tratamento	Responsáveis	Monitoramento
3	Tolerância a Risco	Riscos críticos que podem ser assumidos somente em circunstâncias excepcionais mediante formalização. Ação: realizar ações preventivas e/ou mitigatórias.	Comitê de Riscos e Diretoria	Mensal
4	Intolerância ao Risco	Riscos não aceitáveis que não podem ser assumidos em nenhuma circunstância. Ação: realizar ações imediatas preventivas e mitigatórias.	Comitê de Riscos e Diretoria	Semanal

Risco Assumido

O risco é assumido quando o Gerente do Processo, o Comitê de Riscos e a Diretoria decidem assumir o risco acima do apetite ao risco, não estabelecendo nenhuma ação para diminuição da probabilidade e/ou impacto do risco, tendo em vista a relação custo-benefício ou por questões estratégicas. O risco assumido deve ser formalizado em ata de reunião.

4.6 Informação e Comunicação

As informações que a Unimed Londrina gera devem ser relevantes e de qualidade, para que seus objetivos de negócios sejam alcançados com baixo risco, visto que permitirão avaliações rápidas e objetivas a respeito dos riscos existentes e pronta tomada de ação de resposta. A adequada comunicação interna das informações pertinentes ao processo de gerenciamento de riscos possibilita garantir que os colaboradores recebam mensagens claras da Alta Gestão sobre a estratégia da Cooperativa, seu apetite ao risco e das responsabilidades de todos pela manutenção de um adequado ambiente de controle. Quanto à comunicação externa, a Unimed Londrina possui uma área de Marketing e Comunicação que proporciona informações relevantes sobre seus mecanismos de gerenciamento de riscos, quando necessário.

4.7 Monitoramento e Revisão do Processo de Gestão de Riscos

O ambiente de controle é monitorado permanentemente, visando avaliar sua efetividade na detecção de novos riscos e no controle dos riscos conhecidos. O monitoramento é executado pelos agentes de risco, área responsável pela Gestão de Riscos, Comitê de Riscos e Diretoria.

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA UNIMED LONDRINA



As áreas devem revisar seus riscos, através do processo de Gestão de Riscos, sempre que necessário ou em um período máximo de 12 (doze) meses, com o objetivo de monitorar os riscos e os fatores de riscos do ambiente interno e externo.

A implantação dos planos de ação da área será monitorada bimestralmente pelo Comitê de Riscos da Unimed Londrina.

5. Responsabilidades

Diretoria Executiva

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos e suas revisões;
- Aprovar o apetite ao risco;
- Acompanhar os trabalhos de Gestão de Riscos em reuniões periódicas, tomar decisões e assumir riscos sob sua alçada;
- Definir e gerenciar os objetivos e indicadores estratégicos da Unimed Londrina alinhados ao apetite ao risco definido.

Comitê de Riscos

- Elaborar e discutir proposta de Política de Gestão de Riscos Corporativos e suas revisões;
- Elaborar e discutir proposta de apetite ao risco;
- Incentivar o comprometimento dos colaboradores com a Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- Aprovar a metodologia utilizada no processo de Gestão de Riscos Corporativos;
- Acompanhar os trabalhos de Gestão de Riscos em reuniões periódicas, tomar decisões e assumir riscos sob sua alçada;
- Requisitar recursos necessários para que o sistema de Gestão de Riscos Corporativos esteja disponível e em funcionamento;
- Avaliar periodicamente a efetividade dos trabalhos executados pela Auditoria Interna, reportando à Diretoria Executiva;
- Revisar periodicamente a estratégia de gerenciamento de riscos da Unimed Londrina, informando à Diretoria Executiva;

Superintendentes

- Disponibilizar e alocar recursos necessários (financeiros, humanos, materiais e de sistema) para que o sistema de Gestão de Riscos Corporativos das áreas de sua responsabilidade esteja em funcionamento de acordo com a presente Política;
- Avaliar e cobrar os gerentes de área quanto ao gerenciamento e controle dos riscos sob suas responsabilidades;
- Participar de reuniões do Comitê de Riscos, quando convocados, e verificar o cumprimento das recomendações realizadas;

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA UNIMED LONDRINA



- Definir e gerenciar os objetivos e indicadores estratégicos da Unimed Londrina alinhados ao apetite ao risco definido.

Gestão de Riscos

- Comunicar a Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- Comunicar o apetite ao risco;
- Planejar as ações de treinamento e capacitação junto à Assessoria de Desenvolvimento Humano;
- Preparar, conduzir e elaborar ata das reuniões do Comitê de Riscos;
- Implementar e gerenciar o Sistema de Gestão de Riscos Corporativos;
- Definir, revisar e comunicar processos e procedimentos de Gestão de Riscos Corporativos;
- Orientar e assessorar as áreas na metodologia e processo de Gestão de Riscos;
- Garantir o alinhamento estratégico, tático e operacional no processo de Gestão de Riscos junto às áreas;
- Acompanhar os indicadores de riscos no Software Interisk;
- Apoiar e fornecer informações necessárias à Auditoria Interna;
- Acompanhar a implementação das recomendações para melhorias e correções de processos e controles feitas pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Riscos;
- Revisar periodicamente a estratégia de gerenciamento de riscos da Unimed Londrina junto ao Comitê de Riscos.

Gerentes das Áreas

- Participar das ações de treinamento e capacitação direcionados aos gerentes;
- Indicar os colaboradores da área para assumirem o papel de Agente de Riscos;
- Apoiar e incentivar o compromisso de suas equipes com o Processo de Gestão de Riscos Corporativos;
- Implementar e gerenciar os trabalhos de Gestão de Riscos na sua gerência;
- Validar os riscos, fatores de riscos, controles e planos de ação da sua gerência;
- Decidir sobre a resposta aos riscos da sua gerência;
- Acompanhar e garantir o cumprimento dos planos de ação da sua gerência dentro dos prazos;
- Acompanhar os indicadores de riscos da sua gerência no Software Interisk;
- Assegurar os recursos necessários (financeiros, humanos, materiais e de sistema) para propiciar o gerenciamento efetivo dos riscos identificados na sua gerência.

Agentes de Riscos

- Participar das ações de treinamento e capacitação direcionados aos Agentes de Riscos;
- Conduzir os trabalhos de Gestão de Riscos conforme metodologia aprovada para os processos da sua gerência no software Interisk;
- Acompanhar o cumprimento dos planos de ação da sua gerência dentro dos prazos;
- Compartilhar os conhecimentos em Gestão de Riscos com a equipe da sua gerência;

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA UNIMED LONDRINA



- Apresentar e submeter à aprovação do Gerente da área os trabalhos de Gestão de Riscos da sua gerência.

Auditoria Interna

- Realizar a auditoria baseada em riscos utilizando os dados relativos ao gerenciamento de riscos;
- Avaliar de forma independente, imparcial e tempestiva a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles internos e do cumprimento das normas e procedimentos associados às operações da Unimed Londrina;
- Elaborar relatório de auditoria contendo resultados da avaliação e recomendações aplicáveis.

Colaboradores

- Participar das ações de treinamento e capacitação direcionados aos colaboradores;
- Conhecer a análise de riscos dos processos em que participa;
- Cumprir as ações sob sua responsabilidade previstas no plano de ação nos prazos definidos;
- Comunicar ocorrências ou ação de melhoria que possam contribuir com a análise de riscos.

6. Vigência e Aprovação

Esta Política tem vigência a partir da data de sua aprovação e divulgação, podendo ser revisada sempre que necessário. Os ajustes na presente Política de Gestão de Riscos Corporativos devem ser submetidos à avaliação do Comitê de Riscos e da Diretoria.

Código: POL.GPD.002	Versão: 03	Data da criação: 19.07.2016	Data da versão: 04.04.2022
Elaborado por: GPD- Andre Ferreira Simas	Revisado por: Comitê de Riscos / Comitê Gestor	Aprovado por: Conselho Técnico e Diretoria	Data da próxima revisão: 04.04.2024